DECRETO EXECUTIVO N° 2.353, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no inciso II do art. 7º da Lei Municipal nº 1.109, de 01 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:
09 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔM.
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
06 – Segurança Pública
06.182 – Defesa Civil
06.182.0011 – Programas Integrados
06.182.0011.2.121 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – FUMDEC
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SER. P/DISTRIB. GRATUITA R$ 50.000,00
(Recurso Livre)
TOTAL R$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no art. 1º, o Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do inc. I, do parágrafo primeiro, do art. 43º da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). Fonte de Recurso 0001 – Livre.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 19 de Setembro de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração